



ANEXO 10

DIRETRIZES GERAIS DAS APÓLICES DE SEGUROS

SUMÁRIO

1.	Introdução	2
2.	Modernização e Ampliação da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2
2.1.	Seguros de Risco de Engenharia.....	2
2.2.	Seguro de Responsabilidade Civil – Modernização e Ampliação da Rede Municipal de Iluminação Pública	2
3.	Operação	3
3.1.	Seguro de Riscos Nomeados / Multiriscos	3
4.	Obrigações e Responsabilidades.....	4
5.	Disposições Gerais.....	5

1. Introdução

O presente ANEXO tem por finalidade apresentar os seguros mínimos exigidos para a modernização e operação da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. A CONCESSIONÁRIA deverá contratar as apólices de seguros da forma detalhada a seguir.

2. Modernização e Ampliação da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.1. Seguros de Risco de Engenharia

Objetivo: Cobertura de obras civis, instalações e montagens, despesas de gerenciamento, equipamentos e todos os demais custos decorrentes de um sinistro.

Vigência: durante o período de modernização, conforme ANEXO 5.

Principais coberturas a serem contratadas:

- Cobertura básica com importância segurada pelo valor total dos serviços da empreitada. Sendo a montagem feita por etapas, o seguro poderá ser contratado pela importância segurada da maior etapa de todo o período;
- Erro de projeto e riscos do fabricante com a mesma Importância segurada da cobertura básica;
- Desentulho, tumultos e greves, despesas extraordinárias;

Para os seguros de Riscos de Engenharia, o valor em risco deverá corresponder ao valor dos investimentos totais, incluindo obras civis, instalações e montagens, despesas de gerenciamento, equipamentos e todos os demais custos que venham a ocorrer em um eventual sinistro

2.2. Seguro de Responsabilidade Civil – Modernização e Ampliação da Rede Municipal de Iluminação Pública

Objetivo: Cobertura de danos materiais, pessoais e morais causados a prepostos ou empregados da CONCESSIONÁRIA e terceiros decorrentes das obras civis, instalações e montagens.

Vigência: durante o período de modernização, conforme ANEXO 5.

Principais coberturas a serem contratadas:

- Cobertura básica de responsabilidade civil, incluindo todos e quaisquer acidentes de prepostos ou empregados da CONCESSIONÁRIA e de terceiros, cobrindo qualquer prejuízo que venha a ser causado ou esteja relacionado com a execução das atividades de modernização da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

- Responsabilidade civil cruzada e movimentação de veículos com içamento e descida;
- Responsabilidade civil empregador;
- Danos morais.

As coberturas que tratam de responsabilidade civil deverão considerar como cossegurados, além da CONCESSIONÁRIA, o PODER CONCEDENTE bem como seus administradores, empregados, funcionários, subcontratados, prepostos ou delegados, pelos montantes com que possam ser responsabilizados a título de danos materiais, pessoais e morais, custas processuais e quaisquer outros encargos relacionados a danos materiais, pessoais ou morais, inclusive, mas não se limitando, a danos involuntários pessoais, mortes, danos materiais causados a terceiros e seus veículos, devendo tal seguro ser contratado com valores de indenização compatíveis com os riscos assumidos para danos a terceiros.

3. Operação

3.1. Seguro de Riscos Nomeados / Multirriscos

Objetivo: Cobertura dos bens da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, prédios, instalações, móveis, utensílios, estoques e equipamentos utilizados na prestação dos SERVIÇOS de propriedade da CONCESSIONÁRIA, do PODER CONCEDENTE ou de terceiros.

Vigência: Anual, durante todo o período de CONCESSÃO, a partir da conclusão da modernização da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Principais coberturas a serem contratadas:

- Cobertura básica de incêndio, raio e explosão de qualquer natureza;
- Eventos da natureza, tais como: vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, desmoronamento, alagamento, inundações e fumaça;
- Impacto de veículos terrestres e queda de aeronaves;
- Danos elétricos;
- Despesas extraordinárias;
- Alagamento;
- Derramamento de sprinklers;
- Equipamentos móveis e estacionários;
- Tumultos, manifestações e lock-out;
- Equipamentos eletrônicos.

O Valor em Risco estimado do patrimônio da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA a ser declarado na apólice de seguro de Riscos Nomeados, será equivalente ao somatório do valor a estado de novo de todos os bens, incluindo a edificação, mercadorias, materiais permanentes, equipamentos e outros, de propriedade da CONCESSIONÁRIA, do PODER CONCEDENTE e de terceiros, alocados e destinados à operação da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4. Obrigações e Responsabilidades

A CONCESSIONÁRIA deverá:

- Contratar e manter vigente, durante os períodos de vigência aplicáveis, os seguros previstos neste ANEXO;
- Contratar as apólices com seguradoras e resseguradoras de primeira linha, assim entendidas como aquelas classificadas entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre “A” e “B”, na escala de rating de longo prazo de ao menos uma das agências de classificação de risco Fitch Ratings, Moody’s ou Standard & Poors;
- Contratar e manter vigente pelo período de execução dos MARCOS DO CRONOGRAMA DE MODERNIZAÇÃO, a contar da DATA DE EFICÁCIA até o recebimento definitivo das REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODERNIZADA, o seguro de Riscos de Engenharia, que deverá estar vigente mesmo nos casos de desvio do cronograma de entrega inicial que deu origem à apólice;
- Contratar as apólices com seguradoras devidamente constituídas e autorizadas a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP;
- Executar o trabalho de gerenciamento de risco, onde periodicamente serão avaliadas as condições de funcionamento da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA para verificar alterações no grau de risco do empreendimento. A partir deste levantamento deverão ser propostas adequações e ações para gerenciar e minimizar estes riscos; e
- Manter apólice de seguro das unidades, instalações e ativos, coberto 100% do tempo para as coberturas mínimas exigidas;

O PODER CONCEDENTE deverá:

- Comunicar a CONCESSIONÁRIA das não conformidades ou problemas que possam aumentar a exposição a riscos no ambiente da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- Atuar junto aos seus funcionários e sistemas sob sua operação de forma a garantir o cumprimento das políticas de gerenciamento de risco definidas, em comum acordo, para a REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

- Avaliar e indicar problemas nas instalações, sistemas e serviços prestados que possam representar riscos de sinistros;
- Acompanhar e avaliar o trabalho de operação, conservação e manutenção dos serviços, ambientes e sistemas; e
- Acompanhar e tratar a evolução das ocorrências e ordens de serviço relacionadas a acidentes e incidentes no que diz respeito ao gerenciamento de risco.

5. Disposições Gerais

Fica a critério da CONCESSIONÁRIA a contratação de quaisquer outras coberturas adicionais às estabelecidas neste ANEXO, bem como a definição de limites de indenização superiores aos aqui estabelecidos, sem prejuízo da alocação de riscos prevista no CONTRATO.

Correrão por conta exclusiva da CONCESSIONÁRIA toda e qualquer franquia que venha a ser aplicada em caso de sinistros envolvendo as coberturas contratadas nas apólices.

Para as coberturas acima relacionadas a CONCESSIONÁRIA deverá observar:

- O valor da Cobertura básica com importância segurada pelo valor total dos serviços da empreitada deverá corresponder a todo o empreendimento previsto no período das obras de modernização da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
- No caso de reforma ou ampliação, os valores a serem considerados deverão corresponder ao valor do investimento realizado, somado ao valor das edificações existentes se elas estiverem expostas a qualquer tipo de riscos decorrentes da reforma e ou ampliação e desde que tais riscos estejam excluídos das outras apólices de seguros de Riscos Nomeados exigidas pelo presente ANEXO.
- Alternativamente, a cobertura para reformas e ampliações, poderá ser contratada dentro do seguro de Riscos Nomeados, com o título “*Pequenas Obras de Engenharia*”, neste caso, usando como base para a definição do limite segurado a ser utilizado, apenas o valor do investimento máximo por unidade.
- Tal procedimento será aceito desde que se evidencie que os danos as instalações em funcionamento permanecerão cobertos nas apólices de Riscos Nomeados.
- Neste caso deverá ser incluída a cobertura de Obras Civas e Instalação e Montagem na apólice de Responsabilidade Civil para que os danos decorrentes destas reformas e/ou ampliações estejam cobertas.

Fica entendido e acordado, que os limites mínimos de cobertura apresentados neste ANEXO são mínimos e não isentam a CONCESSIONARIA de responder por todas e quaisquer perdas e danos



causados a terceiros que ultrapassem tais limites e ainda que possam não estar amparadas pelas apólices que vierem a ser contratadas.